Lei nº 32/87

Sumula: Autoriza o Chefe do Executivo a Conceder auxílio financeiro para pagamento de despesas da Sociedade Comunitária Santa Amélia, efetivamente comprovadas.

Nestor Arantes da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou, e ele Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Lei,

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

Conceder Auxílio Financeiro à Sociedade Comunitária Habitacional Santa Amélia, desta cidade, para suprir as despesas efetivamente efetuadas e comprovadas com sua criação e estruturação, dentro das possibilidade financeira do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 21 de dezembro de 1.989.

Nestor Amadas da Cruz
- Prefeito Municipal -